

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 09 / 2017

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2017

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 09/2017

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 26 DE ABRIL DE 2017, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:00 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/04/2017

ATA Nº 09/ 2017

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores RUI CONSTANTINO MARTINS, RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO, ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT E LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

As Atas números 7 e 8, das Reuniões de Câmara de 2017/04/12 e 2017/04/20, foram aprovadas por unanimidade, e vão ser assinadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Secretário e Secretária, respetivamente.



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 24 de abril de 2017, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **1.293.225,31€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS -

- Um milhão, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e noventa cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

- Noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e dois euros e quarenta e um Cêntimo.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO. “



Deliberações Diversas

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2017/04/12, Proc. n.º 296/1993 - Deferir a Eugénia Maria Vieira Arrabaça, residente na Rua de Baixo, n.º 41, Moita do Norte/Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação de projeto de arquitetura de alterações a construção de anexo, no prédio sito na Rua de Baixo, n.º 41, Moita do Norte/Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2017/04/12, Proc. n.º 107/2010 - Deferir a Pedro Nuno Ferreira Barros, residente na Rua Gago Coutinho, n.º 17, Atalaia/Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação de projetos de especialidades de alteração à construção de moradia, sita na Rua Encosta da Capela, Lote 31, Atalaia/Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO. “



Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 21 de abril de 2017, do Sr. Vereador Ricardo Honório

ASSUNTO: Atribuição de Subsídio à Associação de Pais da Escola D. Maria II

A proposta de deliberação sustenta:

“As Associações de Pais de forma organizada têm participado nos órgãos de gestão do Agrupamento de Escolas do nosso concelho.

Também, cooperam ativamente no processo educativo dos seus filhos, em igualdade de circunstâncias com outros pares da comunidade mormente com o Município de Vila Nova da Barquinha.

Esta intervenção das associações de pais nas escolas é reconhecida como uma mais-valia nos diversos projetos educativos.

A Associação de Pais da Escola D. Maria II, tem desenvolvido vários projetos como é o exemplo a rádio escola no ano letivo 2014-2015, a operação cacifo no ano letivo 2015-2016, que permitiu dotar a escola D. Maria II com 63 cacifos, tendo desta forma colmatado as necessidades sentidas pelos alunos em guardar os seus pertences. Para o presente ano letivo propõe-se desenvolver o projeto operação sombra que consiste em colocar no recinto escolar algumas estruturas que permitam criar zonas de sombra onde os alunos possam conviver/estar.”

Nestes termos, e com vista a que a associação possa desenvolver as suas atividades, propôs o Sr. Vereador a atribuição à mesma de um subsídio no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

DELIBERAÇÃO N° 53/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/04/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO DE PAÍS DA ESCOLA D. MAIA II, UM SUBSÍDIO NO VALOR DE 2.500€, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 24 de abril de 2017, do Sr. Vereador Ricardo Honório

ASSUNTO: X Almourol à Vista – Pedido de Corte de Trânsito.

A Proposta de deliberação sustenta:

“O Grupo de Cicloturismo Barquinhense foi fundado em 22/12/99. Inicialmente dedicava-se somente à vertente de estrada, mas em 2008, com a entrada de novos sócios, desenvolveu a sua atividade na vertente de BTT. Atualmente a Associação tem mais de 100 sócios.

O Grupo tem vindo sempre a crescer e, onde marca presença, a mancha azul nota-se bem com a sua alegria, simpatia e, ultimamente, com alguns pódios.

No próximo dia 30 de abril irão realizar o Passeio/Maratona “X Almourol à Vista”. Esta atividade é de extrema importância para o turismo e para a economia local e contribui bastante para a promoção do concelho.

Face ao exposto e tendo em consideração toda a atividade desenvolvida pela referida associação proponho o corte de trânsito nas seguintes ruas, conforme documentos em anexo:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/04/2017

- Rua Benvinda da Conceição Pereira (entre as Finanças e a Farmácia), entre as 08h30 e as 14h30, do dia 30 de abril;

- Rua D. Maria II, no mesmo horário.”

O referido anexo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 54/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, PROCEDER AO CORTE DE TRÂNSITO COM VISTA À REALIZAÇÃO DO “X ALMOUTOL À VISTA”, NOS SEGUINTE TERMOS:

- NA RUA BENVINDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DAS 10:00 ÀS 14:30 HORAS;

- NA RUA D. MARIA II, DAS 8:30 ÀS 14:00 HORAS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 1011, de 24 de abril de 2017, do Núcleo de Arquivo

ASSUNTO: X Almourol à Vista – Pedido de Isenção de Pagamento de Taxa pela emissão do Alvará.

Síntese:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/04/2017

Por requerimento de 21 de fevereiro de 2017, solicitou o Grupo de Cicloturismo Barquinhense, que se digne a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha isenta-la, do pagamento da taxa devida pela emissão de Alvará para realização do Evento “X Almourol à Vista”, que se realizará no próximo dia 30 de abril de 2017.

A informação sustenta:

“Como é do s/ conhecimento o Grupo de Cicloturismo Barquinhense pretende levar a efeito, no próximo dia 30 de abril, a prova desportiva “X Almourol à Vista”, tendo solicitado a esta Edilidade a devida autorização para a realização da referida atividade.

Assim, e de acordo com o Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, foram solicitados os pareceres às entidades competentes (os quais se juntam) que nada têm a opor à sua realização, desde que sejam tomadas todas as medidas de segurança.

De acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 9º do Decreto-Regulamentar n.º 5-A/2005, de 24 de março, só é necessários solicitar parecer à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária – ANSR quando as atividades envolvam a utilização de estradas nacionais em troço com extensão superior a 50 Km. Uma vez que a prova em questão não ultrapassa os 50 Km de estradas nacionais não foi necessário fazer este pedido.

Nestes termos, e tendo em conta o pedido efetuado pelo Grupo de Cicloturismo Barquinhense (o qual se junta) e que estes tipos de atividades atraem bastantes participantes, a referida Associação solicitou à Câmara Municipal se digne isentá-la na totalidade do pagamento da taxa de 18,84€ (dezoito euros e oitenta e quatro cêntimos) pela emissão do respetivo Alvará - Licenciamento de Atividade Diversa, que autoriza a realização da prova supracitada.

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças do Município, o Órgão Executivo Municipal pode, mediante deliberação, isentar parcialmente ou totalmente das taxas previstas na Tabela de Associações Culturais, Desportivas e Recreativas”.



A referida informação bem como toda a documentação anexa á mesma, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 55/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O GRUPO DE CICLOTURISMO BARQUINHENSE DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DO ALVARÁ DA PROVA DESPORTIVA “X ALMOUROL À VISTA”, NO VALOR DE 18,84€.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/04/2017

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 993 a 1161/2017, inclusive: _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 271.865,67€ (Duzentos e Setenta e Um Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Euros e Sessenta e Sete Cêntimos).

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) - Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2017/04/12
(ANEXO I)

1. Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões Anteriores.
2. Balancete.
3. Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.
4. Proposta de Deliberação de 21 de Abril de 2017, do Sr. Vereador Ricardo Honório – Atribuição de Subsídio à Associação de Pais da Escola D. Maria II.
5. Proposta de Deliberação de 24 de Abril de 2017, do Sr. Vereador Ricardo Honório – X Almourol à Vista – Pedido de Corte de Trânsito.
6. Informação n.º 1011, de 24 de Abril de 2017, do Núcleo de Arquivo – X Almourol à Vista – Pedido de Isenção de Pagamento de Taxa pela emissão do Alvará.

Ponto 5 da A.T. de 2017/04/26

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

PROPONENTE: Vereador Ricardo Honório	Nº 15	24-04-2017
---	-------	------------

ASSUNTO: X ALMOUROL À VISTA PEDIDO DE CORTE DE TRÂNSITO

O Grupo de Cicloturismo Barquinhense foi fundado em 22/12/99. Inicialmente dedicava-se somente à vertente de estrada mas em 2008, com a entrada de novos sócios, desenvolveu a sua atividade na vertente de BTT. Atualmente a Associação tem mais de 100 sócios.

O Grupo tem vindo sempre a crescer e, onde marca presença, a mancha azul nota-se bem com a sua alegria, simpatia e, ultimamente, com alguns pódios.

No próximo dia 30 de abril irão realizar o Passeio/Maratona "X Almourol à Vista". Esta atividade é de extrema importância para o turismo e para a economia local e contribui bastante para a promoção do concelho e conta com cerca de 800 inscritos.

Face ao exposto e tendo em consideração toda a atividade desenvolvida pela referida associação proponho o corte de trânsito no dia 30 de abril entre 08h30min e as 14h30min nas seguintes ruas, conforme documentos em anexo:

- Rua Benvinda da Conceição Pereira (entre as Finanças e a Farmácia),
- Rua D. Maria II, no mesmo horário.

O Vereador

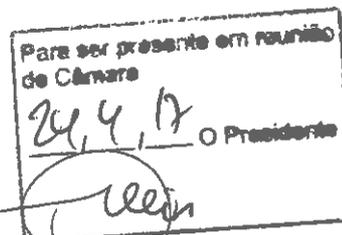

Ricardo Manuel Ramalhete Honório

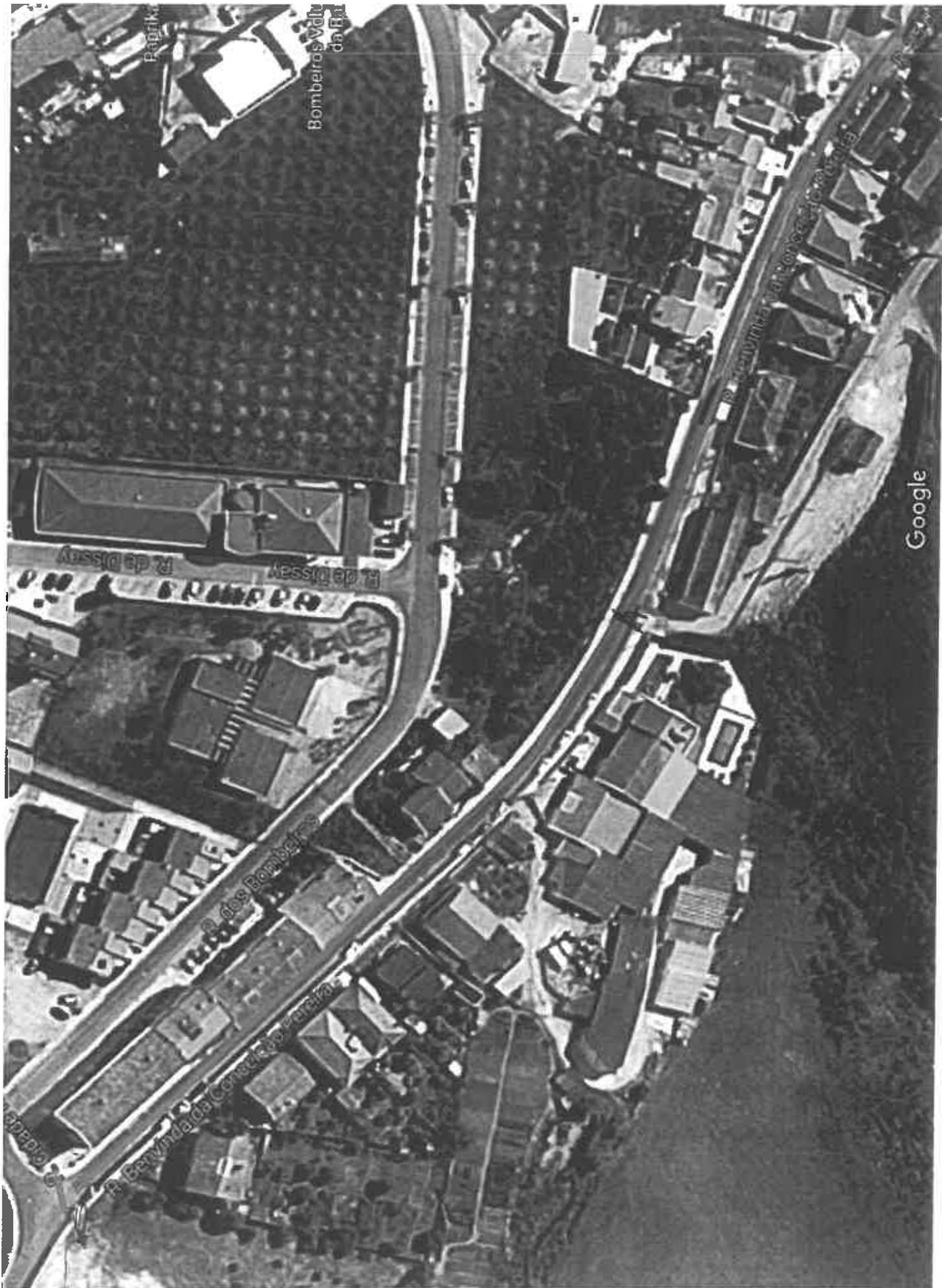
DELIBERAÇÃO:

Deliberada, por unanimidade, proceder ao corte de trânsito com vista à realização do "X Almourol à Vista", nos seguintes termos:

- Na Rua Benvinda de Conceição Pereira das 10:00 às 14:30.
- Na Rua D. Maria II, das 8:30 às 14:00.

Aprovado em minuta.



R. da Vitória

Bombeiros Voltu
da Vitória

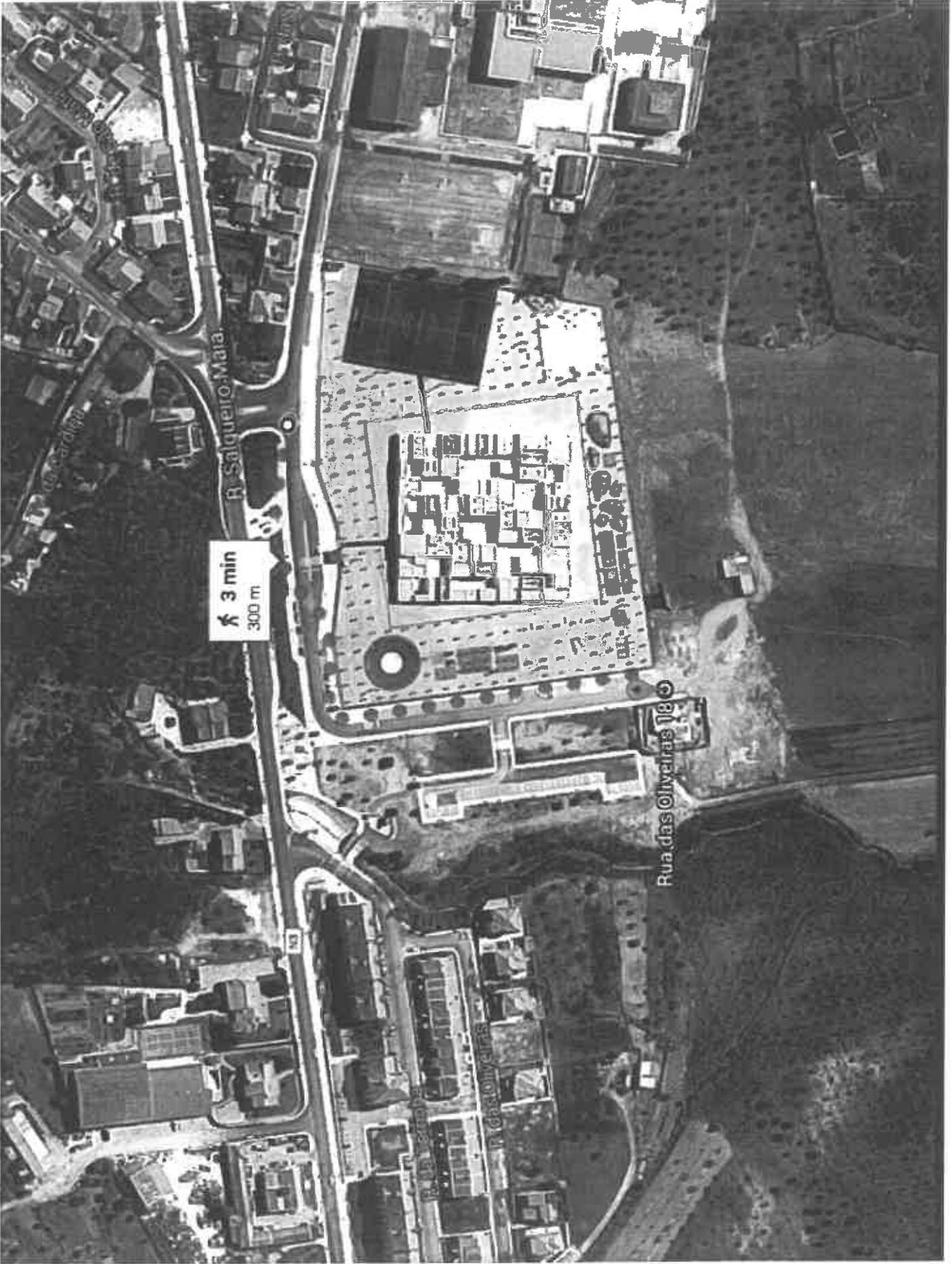
R. de Bissay

R. dos Bombeiros

R. Benedita Conceição Pereira

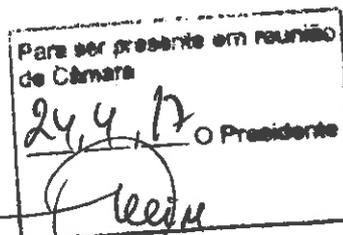
R. Benedita Conceição Pereira

Google





Núcleo Arquivo



Informação nº 1011, de 24 de abril de 2017

Processo nº 'processo nº'

Assunto: X Almourol à Vista_Pedido de Isenção de pagamento do Alvará

Exmo. Senhor

RICARDO MANUEL RAMALHETE HONORIO

Como é do s/ conhecimento o Grupo Cicloturismo Barquinhense pretende levar a efeito, no próximo dia 30 de abril, a prova desportiva "X Almourol à Vista", tendo solicitado a esta Edilidade a devida autorização para a realização da referida atividade.

Assim, e de acordo com o Decreto-Regulamentar n.º2-A/2005, de 24 de março, foram solicitados os pareceres às entidades competentes (os quais de juntam) que nada têm a opor à sua realização, desde que sejam tomadas todas as medidas de segurança.

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 9.º, do Decreto-Regulamentar n.º2-A/2005, de 24 de março, só é necessário solicitar o devido parecer à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária-ANSR quando as atividades envolvam a utilização de estradas nacionais em troços com extensão superior a 50 km. Uma vez que a prova em questão não ultrapassa os 50 km de estradas nacionais não foi necessário fazer este pedido.

Nestes termos, e tendo em conta o pedido efetuado pelo Grupo Cicloturismo Barquinhense (o qual se junta) e que este tipo de atividades atraem bastantes participantes, a referida Associação solicitou à Câmara Municipal se digne isentá-los na totalidade do pagamento da taxa de 18,84€ (dezoito euros e oitenta e quatro cêntimos) pela emissão do respetivo Alvará-Licenciamento de Atividades Diversas, que autoriza a realização da prova supracitada.

Nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 5.º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças do Município, o Órgão Executivo Municipal pode, mediante deliberação, isentar parcialmente ou totalmente das taxas previstas na Tabela de Associações Culturais, Desportivas e Recreativas.

À Subida apreciação de V. Ex.ª

O Funcionário

GABRIELA DE
JESUS
PASCOAL
RODRIGUES
ALEXANDRE

Digitally signed by
GABRIELA DE JESUS
PASCOAL RODRIGUES
ALEXANDRE
Date: 2017.04.24
12:13:38 +01:00
Location: Portugal

(178 - GABRIELA DE JESUS PASCOAL RODRIGUES ALEXANDRE)
(Assistente Técnico)

RICARDO MANUEL
RAMALHETE
HONÓRIO

Digitally signed by RICARDO
MANUEL RAMALHETE
HONÓRIO
Date: 2017.04.24 15:27:18 +01:00
Location: Portugal

Gabriela Rodrigues

De: almourolavista@gcbarquinhense.pt
Enviado: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 22:55
Para: Ricardo Honório; Geral
Cc: Gabriela Rodrigues
Assunto: Isenção de pagamento do alvará para o evento X Almourol à Vista

Exmo Sr. Vereador

Ricardo Honório

Vem a Direcção do Grupo Cicloturismo Barquinhense solicitar a isenção de pagamento do alvará para o evento X Almourol à Vista a realizar no dia 30 de Abril de 2017

Sem mais,

Os melhores Cumprimentos

Victor Augusto
917501189

De: Gestão Regional de Santarém <grstm@infraestruturasdeportugal.pt>
Enviado: sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017 09:47
Para: Gabriela Rodrigues
Cc: Ana Isabel Lopes Agostinho Silva
Assunto: Re: Pedido de Parecer_X Almourol à Vista

Proc. 1020STM17

Exmos Senhores,

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e em face dos percursos que pretendem utilizar, informa-se V. Exa. que a Gestão Regional de Leiria e Santarém, da INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA (IP, SA) não vê inconveniente na realização desta atividade, sem prejuízo de se promover os contactos necessários às entidades que devam ter conhecimento desta prova, de acordo com o disposto na Portaria n.º 1100/95 de 7 de Setembro e Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, sob as seguintes condições:

Condições:

1. Os participantes da prova deverão utilizar as referidas vias, no estrito respeito das disposições constantes do código da estrada em vigor;
2. Não poderão ser afixados/colocados cartazes na zona da estrada, nomeadamente, nos postes da sinalização rodoviária, nos semáforos e em todos os locais onde a sua presença constitua um obstáculo à visibilidade da plataforma da estrada e da sinalização vertical e horizontal;
3. Deverão ser adotadas as medidas usuais para garantia da segurança e continuidade do tráfego, bem como da segurança dos participantes e do público ao longo do percurso, nomeadamente no atravessamento de estradas nacionais;
4. Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos e marcas no pavimento das estradas nacionais;
5. Não podem ser feitas quaisquer inscrições nos painéis e sinais verticais;
6. Não deverá ser colocado qualquer tipo de publicidade ao longo das estradas nacionais;
7. Quaisquer eventuais prejuízos causados às estradas nacionais ou a terceiros, em consequência deste evento, serão da responsabilidade da entidade organizadora;
8. Conforme disposto no Artigo 22.º, do Decreto-lei n.º 568/99, de 23 de dezembro, os utentes das Passagens de Nível públicas (neste caso os participantes do passeio em apreço), só devem proceder ao atravessamento destas depois de terem tomado todas as precauções para o poderem fazer sem perigo, quer para si quer para terceiros.
9. O atravessamento das PNs só pode fazer-se nas seguintes condições:
 - Se a PN estiver munida apenas de sinalização luminosa e ou sonora, quando não houver sinal indicativo de impedimento e o utente tiver tomado as precauções necessárias para se assegurar que não se aproxima qualquer circulação ferroviária;
 - Se a PN tiver barreiras completas ou meias barreiras, quando estas se encontrem completamente abertas;
 - Se a PN estiver munida de sinalização luminosa e ou sonora e barreiras completas ou meias barreiras, quando nenhum destes elementos der indicação impeditiva;
 - Se a PN dispuser de entrada destinada a peões, quando esta estiver franqueada e o utente tiver tomado as precauções necessárias para o poder fazer sem perigo;
 - Se a PN não estiver munida de sinalização luminosa e ou sonora nem de barreiras completas ou meias barreiras, quando o utilizador tiver tomado as precauções necessárias para se assegurar que não se aproxima qualquer circulação ferroviária.
 - Como se tratam de linhas férreas assentes sobre via comum a outros modos de transporte, os utilizadores desta só poderão atravessar ou circular sobre a linha férrea quando os meios de sinalização acústica ou luminosa apresentarem indicação permissiva e os agentes ferroviários em serviço não derem indicação em contrário.

- Apenas na falta das indicações referidas anteriormente ou se não existirem meios de sinalização, o atravessamento ou a circulação só deverão fazer-se se os utilizadores puderem assegurar-se que os poderão efetuar sem perigo; .

- Os utilizadores da via comum devem ainda, no caso de aproximação de qualquer veículo que circule sobre carris, afastar-se o suficiente para permitir a sua livre passagem.

10. Deverá no entanto o mesmo ser publicitado nos meios de comunicação social, e devidamente sinalizados nos acessos viários mais utilizados bem como notificar o Centro de Controlo de Tráfego da IP, SA, através do número 212 879 521, ou do e-mail g.equipa.controlo.trafego@infraestruturasdeportugal.pt, até 48 horas antes do início da prova;

11. Nos termos do n.º 1, do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março de 2005, a autorização para a realização do evento é da competência dos Municípios dos Concelhos onde a atividade se realiza.

12. Deverá ser colocado nas entidades de apoio à organização a indicação da IP, SA, através da inserção do seu logótipo. Caso haja necessidade de fornecer este ficheiro, solicitar o contacto através do e-mail dcc@infraestruturasdeportugal.pt.

Com os melhores cumprimentos,
Vítor Manuel Morais Sequeira
Gestor Regional
Gestão Regional Leira e Santarém
Infraestruturas de Portugal, SA
Morada: EN 3 km 40,2 - São Pedro, 2005-356 Santarém
E-mail: grstm@infraestruturasdeportugal.pt
Tel.: +351 243 350 850 Fax: +351 243 350 897

De: Gestão Regional de Santarém
Enviado: 7 de fevereiro de 2017 15:36
Para: Rui José Pinto Cabral
Cc: Ana Isabel Lopes Agostinho Silva
Assunto: FW: Pedido de Parecer_X Almourol à Vista

De: Gabriela Rodrigues [mailto:gabriela.rodrigues@cm-vnbarquinha.pt]
Enviada: terça-feira, 7 de fevereiro de 2017 14:51
Para: Gestão Regional de Santarém <grstm@infraestruturasdeportugal.pt>
Cc: Ricardo Honorio <ricardo.honorio@cm-vnbarquinha.pt>
Assunto: Pedido de Parecer_X Almourol à Vista
Importância: Alta

Exmos. Senhores,

Pelo presente e nos termos do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, solicito a V. Ex^a. se digne prestar parecer, para a realização do “X Almourol à Vista”, que o Grupo Cicloturismo Barquinense, pretende levar a efeito, no próximo dia **30 de abril de 2017**, conforme documentos em anexo.

Solicita-se a emissão do competente parecer, dentro da brevidade possível, podendo este ser enviado para o fax n.º 249 720 358 ou para o email: gabriela.rodrigues@cm-vnbarquinha.pt.

Com os melhores cumprimentos.

O Vereador no Uso de Competência Delegada,

Ricardo Manuel Ramalheite Honório

Gabriela Rodrigues Alexandre
Centro Cultural
Largo 1º Dezembro
2260-403 Vila Nova da Barquinha
Telf.: 249720358
Tm: 927 410 436



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos à mesma são confidenciais e para uso exclusivo do destinatário e os mesmos são propriedade da Infraestruturas de Portugal, SA. Cabe ao destinatário assegurar a verificação de vírus e outras medidas que assegurem que esta mensagem não afeta os seus sistemas. Se não for o destinatário, não deverá usar, distribuir ou copiar este correio eletrónico, devendo proceder à sua eliminação e informar o emissor. É estritamente proibido o uso, a distribuição, a cópia ou qualquer forma de disseminação não autorizada deste correio eletrónico e seus anexos. Se recebeu este correio eletrónico por engano, por favor reenvie-o juntamente com os anexos para o emissor e apague-o do seu sistema. A Infraestruturas de Portugal, SA. agradece a sua cooperação.

Sede Social | Head Office Praça da Portagem · 2809-013 Almada · Portugal
NIPC | Tax ID 503 933 813

DISCLAIMER

The information contained in this e-mail and any accompanying documents is confidential, may be privileged, and is intended solely for the person and/or entity to whom it is addressed (i.e. those identified in the "To" and "cc" box). It is the property of Infraestruturas de Portugal, SA. Unauthorized disclosure, or copying of this communication, or any part thereof, is strictly prohibited and may be unlawful. If you have received this e-mail in error, please return the e-mail and attachments to the sender and delete the e-mail and attachments and any copy from your system. Infraestruturas de Portugal, SA. thanks you for your cooperation.

Dê o seu contributo para a sustentabilidade. Imprima o estritamente necessário e a preto e branco.

Gabriela Rodrigues

De: uale.sois@mail.exercito.pt
Enviado: quinta-feira, 16 de março de 2017 15:05
Para: Gabriela Rodrigues
Cc: correia.dt@mail.exercito.pt
Assunto: X ALMOUROL À VISTA - PARECER

ASSUNTO: X ALMOUROL À VISTA – PARECER DA UNIDADE DE APOIO DA BRIGADA DE REAÇÃO RÁPIDA

Relativamente ao assunto em epígrafe, em resposta ao solicitado, encarrega-me o Comandante da UnAp/BrigRR de informar que, após leitura do percurso traçado para o evento, por parte desta unidade não há obstáculos à utilização do mesmo.

Com os melhores cumprimentos

O Sargento de Operações, Informações e Segurança
Lourenço Aguiar
SAJ SGE

Exército Português
Brigada de Reação Rápida
Unidade de Apoio do QG/BrigRR



Secção de Operações, Informações e Segurança
✉: uale.sois@mail.exercito.pt
☎ Civil 249730410 (ext 475141)
☎ Militar 475141
📍: Polígono de Tancos, 2260-209 Praia do Ribatejo

Este mail foi verificado pelo Bitdefender.

Gabriela Rodrigues

De: Administrativa <administrativa@cm-tomar.pt>
Enviado: quarta-feira, 8 de março de 2017 10:19
Para: Gabriela Rodrigues
Cc: Pedro Nunes
Assunto: Parecer para "X Almourol à Vista"
Anexos: Parecer.PDF

Examos. Senhores,

Serve o presente para enviar a V. Exma. o Parecer para a realização do "X Almourol à Vista", conforme solicitado.

Com os melhores cumprimentos,

Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos

Município de Tomar | Praça da República, 2300-550 Tomar

T. 249 329 800 | presidencia@cm-tomar.pt | www.cm-tomar.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR
Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos

(Caso #: 127737)

Sara Catarina Marques Costa, Vereadora da Câmara Municipal de Tomar, no uso da competência delegada, faz saber que esta Câmara Municipal **não vê qualquer inconveniente** na passagem por este concelho do "X Almourol à Vista", a levar a efeito pelo **Grupo Cicloturismo Barquinense** no **dia 30 de abril de 2017**, desde que sejam cumpridos os respetivos condicionalismos legais.

Paços do Concelho de Tomar, 07 de março de 2017

A Vereadora

Sara Costa

(No uso da competência delegada)



Vereador Ricardo



Ex.mo Senhor
Vereador da Cultura da Câmara Municipal de
Vila Nova da Barquinha
Centro Cultural
Largo 1.º Dezembro
2260-403 VILA NOVA DA BARQUINHA

Câmara Municipal de Constância

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Número de registo	Data de registo
		450.10.027 2017/450.10.027/2	827	08/03/2017

Assunto:

Pedido de parecer - X Almourol à Vista

De acordo com o solicitado no e-mail de V. Exa. datado de 07/02/2017 referente ao assunto em epígrafe, venho pelo presente informar que após verificação ao mapa de percurso, constatamos que o referido itinerário não passa no Concelho de Constância.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Câmara Municipal,

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim



¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

²Cópias do documento são válidas com selo branco em uso na instituição.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO TERRITORIAL DE SANTARÉM
Secção de Operações, Treino e Relações Públicas

Exmo. (a) Senhor (a)

Presidente do Grupo Cicloturismo Barquinhense
Rua D. Maria II

2260-435 Vila Nova da Barquinha

Referência:
V/E-mail s/n de 24JAN17

Comunicação:

N/ referência
Nº 2922/17/SOTRP
Pº 300.10.04

Data
06-02-2017

ASSUNTO: PROVA DESPORTIVA - PARECER

Satisfazendo o solicitado no documento em referência sobre o evento em apreço, encarrega-me o Exmo. Coronel Nuno Sanfona Paulino, Comandante da Unidade, de informar V. Ex.ª do seguinte:

Evento – “X Edição do Passeio Maratona Almourol à Vista”
Entidade organizadora – “Grupo Cicloturismo Barquinhense”
Data de realização – 30 de abril de 2017

Deverão ser observados os condicionalismos abaixo indicados:

- O itinerário está em condições de ser aprovado, desde que o percurso seja efectuado em estrada ou caminhos pré existentes e transitáveis, não saindo destes a qualquer título, devendo ainda ser adotadas medidas relativamente à gestão de resíduos no sentido de evitar e reduzir riscos para o ambiente.
- O itinerário não está em condições de ser aprovado em virtude de _____.
- Conveniente policiamento nas localidades de passagem, particularmente nos locais de partida e de chegada, e, ainda, nos que mais frequentemente são procurados pelo público, devendo ser requisitadas as forças necessárias ao DTer Torres Novas/Posto Territorial da Barquinha.
- A prova deverá ser acompanhada por forças necessárias, a requisitar ao _____.
- Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados.
- Os concorrentes, participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar.
- As informações colocadas na via relacionadas com a realização da prova devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante.
- Pelo acima exposto é parecer desta entidade de que não há inconveniente para a realização da referida prova/manifestação desportiva, desde que sejam cumpridos todos os requisitos anteriormente mencionados.
- Pelo acima exposto é parecer desta entidade de que há inconveniente para a realização da referida prova / manifestação desportiva.
- Na parte do percurso policiada por este Comando, uma vez que parte do percurso se situa na zona de acção da PSP.

Com os melhores cumprimentos,



O Chefe da SOTRP

Manuel Carlos Afonso
TCor

Gabriela Rodrigues

De: freguesiavnbarquinha@sapo.pt
Enviado: quarta-feira, 8 de fevereiro de 2017 12:35
Para: Gabriela Rodrigues
Assunto: Re: Pedido de Parecer_X Almourol à Vista

Boa tarde Gabriela

Informo que não há qualquer inconveniente para esta Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha, sobre a realização da prova em epígrafe, desde que estejam salvaguardadas todas as medidas de segurança das populações.

Obrigado

Com os melhores cumprimentos,

João Machado

Presidente

Citando Gabriela Rodrigues <gabriela.rodrigues@cm-vnbarquinha.pt>:

Exmos. Senhores,

Pelo presente e nos termos do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, solicito a V. Ex^a. se digne prestar parecer, para a realização do “X Almourol à Vista”, que o Grupo Cicloturismo Barquinhense, pretende levar a efeito, no próximo dia 30 de abril de 2017, conforme documentos em anexo.

Solicita-se a emissão do competente parecer, dentro da brevidade possível, podendo este ser enviado para o fax nº 249 720 358 ou para o email: gabriela.rodrigues@cm-vnbarquinha.pt.

Com os melhores cumprimentos.

O Vereador no Uso de Competência Delegada,

Ricardo Manuel Ramalhete Honório

Gabriela Rodrigues Alexandre

Centro Cultural

Largo 1º Dezembro

2260-403 Vila Nova da Barquinha

Telf.: 249720358

Tm: 927 410 436



Gabriela Rodrigues

De: Junta de Freguesia Tancos <jftancos@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 7 de fevereiro de 2017 20:44
Para: Gabriela Rodrigues
Assunto: Re: FW: Pedido de Parecer_X Almourol à Vista

Boa noite, não vejo nenhum inconveniente.

Atentamente

O Presidente

José Miguel

Em 7 de fevereiro de 2017 14:53, Gabriela Rodrigues <gabriela.rodrigues@cm-vnbarquinha.pt> escreveu:

Exmos. Senhores,

Pelo presente e nos termos do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, solicito a V. Ex^a. se digne prestar parecer, para a realização do “X Almourol à Vista”, que o Grupo Cicloturismo Barquinhense, pretende levar a efeito, no próximo dia 30 de abril de 2017, conforme documentos em anexo.

Solicita-se a emissão do competente parecer, dentro da brevidade possível, podendo este ser enviado para o fax nº 249 720 358 ou para o email: gabriela.rodrigues@cm-vnbarquinha.pt.

Com os melhores cumprimentos.

O Vereador no Uso de Competência Delegada,

Ricardo Manuel Ramalhete Honório

Gabriela Rodrigues Alexandre

Centro Cultural

Largo 1º Dezembro

2260-403 Vila Nova da Barquinha

Telf.: 249720358

Tm: 927 410 436



Gabriela Rodrigues

De: Presidente <jfaPresidente@sapo.pt>
Enviado: segunda-feira, 24 de abril de 2017 11:29
Para: Gabriela Rodrigues
Assunto: RE: Pedido de Parecer_X Almourol à Vista

Bom dia,

Conforme solicitado, não vimos qualquer inconveniente na realização do “X Almourol à Vista”, no próximo dia 30 de abril de 2017, desde que sejam salvaguardadas todas as medidas de segurança e danos causados pela sua realização.

Com os melhores cumprimentos.

Manuel Maria Ferreira Honório
Presidente da Junta de Freguesia de Atalaia

De: Gabriela Rodrigues [mailto:gabriela.rodrigues@cm-vnbarquinha.pt]
Enviada: 24 de abril de 2017 09:24
Para: jfapresidente@sapo.pt
Assunto: FW: Pedido de Parecer_X Almourol à Vista
Importância: Alta

De: Gabriela Rodrigues
Enviada: terça-feira, 7 de fevereiro de 2017 14:53
Para: 'juntafregatalaia@sapo.pt' <juntafregatalaia@sapo.pt>
Assunto: FW: Pedido de Parecer_X Almourol à Vista
Importância: Alta

Exmos. Senhores,

Pelo presente e nos termos do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, solicito a V. Ex^a. se digne prestar parecer, para a realização do “X Almourol à Vista”, que o Grupo Cicloturismo Barquinhense, pretende levar a efeito, no próximo dia **30 de abril de 2017**, conforme documentos em anexo.

Solicita-se a emissão do competente parecer, dentro da brevidade possível, podendo este ser enviado para o fax nº 249 720 358 ou para o email: gabriela.rodrigues@cm-vnbarquinha.pt.

Com os melhores cumprimentos.

O Vereador no Uso de Competência Delegada,
Ricardo Manuel Ramalhete Honório

Gabriela Rodrigues Alexandre
Centro Cultural
Largo 1º Dezembro
2260-403 Vila Nova da Barquinha
Telf.: 249720358
Tm: 927 410 436





JUNTA DE FREGUESIA DE PRAIA DO RIBATEJO
Município de Vila Nova da Barquinha

Exm^o Sr. Vereador Ricardo Honório
Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Praça da República
2260-411 Vila Nova da Barquinha

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
	Email de 07/02/2017	01/02/17	08/02/2017

ASSUNTO: "X Almourol à Vista"

Exm^o Sr. Vereador,

Pelo presente, informamos V^o Ex.^a que esta Junta de Freguesia deliberou emitir parecer favorável, para a realização do assunto em epígrafe, a levar a efeito no próximo dia 30 de Abril de 2017 pelo Grupo Cicloturismo Barquinhense.

Com os melhores cumprimentos,



BR/am





PLANO ACTIVIDADES PARA 2017

Serve o presente documento como linha orientadora das actividades desportivas e de confraternização a realizar pelos sócios do Grupo Cicloturismo Barquinense, durante o ano de 2017 e relato de participações em eventos em 2016.

Índice

	Pag.
1 - Introdução	3
2 - Atividades a realizar em 2017	3
3 - Participação de eventos em 2016	6
4 - Conclusão	7

1 - Introdução

O Grupo Cicloturismo Barquinhense situa-se entre as coletividades que mais atividade desportiva pratica no Concelho de Vila Nova da Barquinha.

O Grupo possui 2 carrinhas para transporte de atletas e bicicletas e um atrelado para transporte exclusivo de 20 bicicletas.

A sua Sede encontra-se num edifício cedido pela Câmara Municipal, sendo o mesmo mantido nos últimos anos em perfeito estado de conservação com obras suportadas exclusivamente pelo Grupo.

Somos a Associação do Concelho de Vila Nova da Barquinha que mais representa o nome BARQUINHA nos eventos que marcamos presença e somos igualmente aquela que organiza o maior Evento de Desportivo / Turístico do Concelho, sendo o mesmo considerado um dos melhores a nível nacional.

2 - Atividades a realizar em 2017

Em seguimento dos anos anteriores, o Grupo Cicloturismo Barquinhense fomentará a participação dos seus associados em Passeios / Maratonas de BTT e Passeios de Cicloturismo um pouco por todo o País.

Continuaremos a fornecer as viaturas para transporte, sempre que o Grupo se faça representar com atletas no Evento em causa, sabendo de antemão que o nome de Vila Nova da Barquinha sairá sempre honrado e dignificado com a Nossa presença.

- **X PASSEIO / MARATONA BTT "ALMOUROL á VISTA"**
Inserido no TROFÉU BTT RIBATEJO NORTE

•
Continua a ser o Evento de BTT com maior Projeção Nacional em todo o Ribatejo.

Para a próxima edição, o número de participantes estará limitado a 700, com a finalidade de mantermos a qualidade do Evento, sabendo de antemão que no passado ano de 2016 as inscrições atingiram o seu limite ao fim de mês e meio e ultrapassaram o número limite, o planeamento do evento ocupará cerca de 20 sócios e envolverá cerca 70/80 sócios e amigos do grupo;

Serão abertos trilhos completamente novos, e será feita a reabilitação dos já existentes, sendo a maior parte deles nas margens ribeirinhas do Rio Tejo;

Num dos abastecimentos (3), estará disponível além da variedade normal de alimentos e suplementos nestas situações, haverá porco no espeto para todos os participantes;

A partida e chegada será junto á escola secundaria de Vila Nova da Barquinha e tem como data prevista o último fim de semana de Abril/17.

- **II TRAIL/MINI TRAIL DE SANTO ANTÓNIO**

O Trail de Santo António em Vila Nova da Barquinha tem como objetivo fomentar o desporto (a correr ou a andar), permitindo aos participantes a descoberta das suas lindas e bonitas paisagens ribeirinhas junto do Rio Tejo, tendo como slogan "ENTARDECER NO CASTELO DE ALMOUROL", ex-líbris do concelho.

A partida e final das provas será no Parque Ribeirinho em ambiente festim, proporcionando aos participantes um passeio memorável.

A data prevista será no mês de Junho/17, englobado nas festas anuais da Barquinha.

• EVENTOS "BARQUINHA TEM PEDAL"

O "EVENTO - BARQUINHA TEM PEDAL" tem por norma três passeios: Passeio Família, Passeio BTT e Passeio Cicloturismo, poderá incluir também Encontro de Bicicletas Vintage ou outra atividade que se adaptar.

Este evento tem o objetivo de ser destinado a todos, pais, filhos, avós, tios, padrinhos e etc.

Tem tido uma componente de solidariedade e pretende mostrar que a Barquinha tem mesmo Pedal.

• ORGANIZAÇÃO de EVENTOS de CONFRATERNIZAÇÃO

Tal como em anos anteriores, a Direção do Grupo Cicloturismo Barquinhense, tem a preocupação de organizar Eventos para que os sócios amigos e respetivas famílias possam confraternizar.

Para o ano de 2017, propomos organizar:

- Uma descida de canoa, com início em Constância e final em Vila Nova da Barquinha, seguida de um almoço convívio no final;
- Realização de passeios intersócios, distribuídos pelas várias zonas do País e das quais se salientam:
 - Ciclovia do Dão
 - Ciclovia da Bezerra em Porto de Mós
 - Raid Oriente - Entroncamento
 - Passeios estrada
 - Etc., Etc....

De salientar, que estas atividades têm um custo mínimo para os sócios, conjugues e filhos menores.

- **GALA ANUAL E ANIVERSÁRIO DO GRUPO**

Realização de jantar convívio onde se festejará o aniversário do Grupo.

- **FESTAS de VILA NOVA DA BARQUINHA**

Estaremos presentes nas Festas de Vila Nova da Barquinha com a tradicional Tasquinha;

- **COLABORAÇÃO EM EVENTOS DO CONCELHO**

Sempre que solicitada por parte de outras associações e/ou escolas do Concelho, promovemos a nossa colaboração na elaboração de Eventos dos mesmos.

- **ABERTURA E MANUTENÇÃO DE TRILHOS**

O Grupo Cicloturismo Barquinhense dinamizará a abertura e manutenção de novos Trilhos, para BTT e caminhadas, privilegiando as margens dos rios e ribeiras do nosso Concelho.

3 - Participação de eventos em 2016

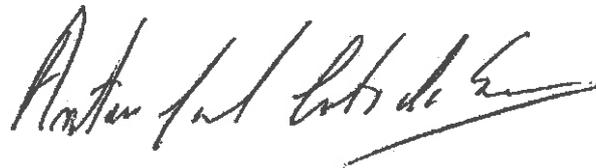
Durante o ano de 2016 o Grupo Cicloturismo Barquinhense marcou presença em vários eventos sendo que destacamos os seguintes:

- Cicloturismo Núcleo Sportinguista da Golegã
- Raid Alvalade - Porto Covo
- Ultramaratona da Bairrada
- Ciclovía da Bezerra
- Passeio na Serra de Sintra
- Cicloturismo Lisboa - Santarém
- XII Trilho de Raia - Idanha-a-Nova
- Rota dos Castelos
- Rota dos 4 Castelos - Portalegre
- Passeio São Martinho do Porto
- 7ª Maratona "No Trilho do Lobo" - Fojo - Abrantes

4 - Conclusão

Sendo um Plano de Atividades com alguma ambição, não deixaremos de trabalhar para o crescimento do Grupo Cicloturismo Barquinhense, assim como para o bem-estar dos Nossos Associados, elevando bem alto o nome de VILA NOVA DA BARQUINHA com muito orgulho.

O Presidente da Direção



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
26 de abril de 2017**